



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE ARENAPOLIS  
DIRETORIA DO FORO**

---

**EDITAL N.º 02/2019-DF**

O Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Arenópolis, em Substituição Legal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Provimento n. 6/2014/CM, de 07/03/2014, torna público, para ciência dos interessados, a abertura de processo seletivo para análise de currículo, com a finalidade de credenciar Pessoas Físicas na área de Psicologia para atendimento judicial em processos, cujo procedimento obedecerá as regras estabelecidas neste edital.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto do presente certame o credenciamento de Pessoa Física para atuar na área de Psicologia da Vara Única da Comarca de Arenópolis.

**2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO:**

**2.1.** O Processo Seletivo será composto pelas seguintes fases:

- a) divulgação do edital;
- b) inscrição dos interessados;
- c) análise da documentação e do currículo;
- d) divulgação dos interessados habilitados;

**3. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** As inscrições deverão ser realizadas no período **de 01/02 a 01/03/2019**, no horário de **12 às 18 horas**, na Diretoria do Fórum da Comarca de Arenópolis, sito a Rua Juscelino Kubitschek n. 629E – Bairro Vila Nova, nos termos do artigo 4º do Provimento 6/2014/CM.

**4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO**

**4.1.** O requerimento (**Anexo I**), a ser protocolado na Diretoria do Foro da Comarca de Arenópolis, deverá estar instruído com as seguintes peças:

- a) ficha cadastral – **Anexo II**;
- b) declaração acerca da veracidade das informações prestadas e de pleno conhecimento e concordância com os termos deste edital, sob as penas da lei – **Anexo III**;
- c) declaração de relação de parentesco – **Anexo IV**;
- d) documentação indicada no subitem 4.2.

**4.2.** Com o requerimento, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE ARENAPOLIS  
DIRETORIA DO FORO**

---

- I- cópia autenticada da Carteira de Identidade;
- II- cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- III- certidões negativas criminais expedidas pelas Justiças Estadual e Federal;
- IV- cópia autenticada do diploma de curso superior;
- V- copia autenticada dos títulos que venham a ser apresentados;
- VI- certidão negativa expedida pelo Conselho Regional correspondente à profissão do candidato;
- VI- atestado de sanidade física e mental;
- VIII- declaração de parentesco (**Anexo IV**);
- IX- declaração de que tem pleno conhecimento e concorda com as regras estabelecidas neste Provimento (**Anexo III**);
- X- duas fotografias 3x4 recentes.

## **5. DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO**

**5.1.** Os requisitos para o credenciamento de Psicólogos de que trata o Provimento n. 6/2014/CM:

- I. Ter sido selecionado no Processo Seletivo;
- II. Ser maior de 21 (vinte e um) anos;
- III. Ser bacharel em Psicologia, por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, e com registro no Conselho Regional na respectiva área profissional.

## **6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

6.1. O processo de seleção dos candidatos inscritos será realizado por meio de análise de currículo, efetuado pela Diretoria do Fórum da Comarca de Arenápolis, sendo a nota composta da seguinte forma:

6.1.1. O tempo e serviço público tem o valor de 1 (um) ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 2 (dois) pontos;

6.1.2. O tempo de experiência profissional tem o valor de 0,6 (seis décimos) de ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 3 (três) pontos;

6.1.2.1. O tempo de serviço público excedente, não utilizado no subitem 6.1.1, poderá ser aproveitado sob as regras do subitem 6.1.2;

6.1.3. À formação acadêmica serão atribuídos 5 (cinco) pontos, excluído o título de graduação requerido para credenciamento, contados da forma seguinte:

- a) Ao título de doutorado, reconhecido ou reavaliado, na área específica de credenciamento, são atribuídos 3 (três) pontos;



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE ARENAPOLIS  
DIRETORIA DO FORO**

---

- b) Ao título de doutorado, reconhecido ou reavaliado, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 1 (um) ponto;
- c) Ao título de mestrado, reconhecido ou reavaliado, que não seja na área específica de credenciamento, são atribuídos 2 (dois) pontos;
- d) Ao título de mestrado, reconhecido ou reavaliado, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 0,75 (setenta e cinco centésimos) de ponto;
- e) Ao título de especialização, na forma da legislação educacional em vigor, na área específica de credenciamento, é atribuído 1 (um) ponto;
- f) Ao título de especialização, na forma da legislação educacional em vigor, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 0,5 (cinco décimos) de ponto.
- g) À participação em congressos, seminários e cursos de extensão, na área específica de credenciamento, é atribuído 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto.

6.1.3.1. A pontuação a título de formação acadêmica não pode exceder a 5 (cinco) pontos previstos.

6.1.3.2. É ônus do candidato a produção de prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim.

6.1.3.3. Somente serão apreciados os títulos entregues no prazo e forma estabelecidos neste Edital.

6.2. Os interessados deverão ter pleno conhecimento dos termos deste edital, das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do seu adimplemento, não sendo aceitas reivindicações posteriores nesse sentido.

6.3. Serão considerados habilitados ao credenciamento os candidatos que atenderem plenamente as exigências deste Edital e do Provimento n. 6/2014/CM.

## **7. DO CREDENCIAMENTO**

7.1. Os habilitados serão credenciados pelo residente do Tribunal de Justiça, nos termos do Provimento n. 6/2014/CM.

7.2. O Processo Seletivo, de que trata este edital, terá validade de 2 (dois) anos, admitindo apenas (1) única prorrogação, que se dará automaticamente, por igual período, se, dentro de 30 dias do vencimento do biênio, não for publicado o ato de descredenciamento.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE ARENAPOLIS  
DIRETORIA DO FORO**

---

7.3. As regras para o credenciamento obedecerão todas as normativas dispostas no provimento n. 6/2014/CM.

**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Os profissionais que serão credenciados estarão sujeitos às normativas especificadas pelo Provimento n. 6/2014/CM, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico-MT n. 9.255, de 13/03/2014.

8.2. Os documentos entregues no momento da inscrição não serão devolvidos.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é que foi expedido o presente edital.

Arenápolis/MT, 28 de janeiro de 2019

**VICTOR LIMA PINTO COELHO**

*Juiz de Direito Diretor do Foro em Subst. Legal*



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE ARENAPOLIS  
DIRETORIA DO FORO

---

**ANEXO I**

**EXCELENTÍSSIMO (A) SR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA DIRETORIA DO  
FORO DA COMARCA DE ARENÁPOLIS.**

\_\_\_\_\_

nacionalidade \_\_\_\_\_, portador do CPF n.  
\_\_\_\_\_ e RG n. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado  
\_\_\_\_\_, vem requerer a sua  
inscrição para o credenciamento de \_\_\_\_\_ (indicar a  
especialidade do serviço e unidade jurisdicional onde pretende prestá-lo),  
juntado, para tanto, os documentos exigidos no artigo 4º d Provimento n.  
6/2014/CM.

Declaro, outrossim, e sob as penas da lei, que as  
informações aqui prestadas são verdadeiras.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2.019

\_\_\_\_\_



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE ARENAPOLIS  
DIRETORIA DO FORO

**ANEXO II**

**FICHA CADASTRAL**

**Obs. A ficha cadastral deverá acompanhar o requerimento de inscrição.**

<b><u>DADOS PESSOAIS</u></b>			
<b>Nome:</b>		<b>Data de Nascimento:</b>	
<b>RG:</b>	<b>Órgão expedidor:</b>	<b>CPF:</b>	<b>Sexo: ( ) F ( ) M</b>
<b>Título:</b>	<b>Zona:</b>	<b>Seção:</b>	
<b>Estado Civil:</b>	<b>Profissão:</b>	<b>Registro no Conselho Regional Nº.</b>	
<b>Registro na previdência Social:</b>		<b>PIS/PASEP:</b>	
<b>Filiação</b>			
<b>Pai:</b>			
<b>Mãe:</b>			
<b>Endereço Residencial:</b>			
<b>e-mail:</b>	<b>Telefone Residencial:</b>	<b>Telefone Comercial:</b>	
<b><u>FORMAÇÃO ESCOLAR</u></b>			
<b>Nome da entidade que concluiu o curso superior:</b>			
<b>Curso</b>	<b>Data da Conclusão</b>	<b>Cidade</b>	<b>UF</b>



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE ARENAPOLIS  
DIRETORIA DO FORO**

---

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_

nacionalidade \_\_\_\_\_ portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e  
RG nº \_\_\_\_\_, declaro que tomei conhecimento do inteiro  
teor do Edital nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ e do Provimento n. 6/2014/CM, relativo ao  
processo de habilitação destinado ao credenciamento de profissionais na área  
de Psicologia para prestação de serviços na Vara Única da Comarca de  
Arenópolis, e que concordo com as regras estabelecidas e que são verdadeiras  
todas as informações por mim fornecidas.

Arenópolis/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE ARENAPOLIS  
DIRETORIA DO FORO

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE PARENTESCO**

NOME DO CANDIDATO(A):

CPF:	RG:	CONJUGE:

PAI:	MÃE:

COMARCA A SER CREDENCIADO(A):

Possui Cônjuge, Companheiro, ou Parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com Magistrados ou Servidores que ocupam cargos de direção, chefia ou assessoramento no Poder Judiciário?

( ) SIM

( ) NÃO

Nome do Parente	Cargo	Relação de parentesco	Setor

Por ser expressão fiel da verdade, sob pena de responsabilidade Penal, Civil e Administrativa, em cumprimento a Súmula Vinculante nº13 do supremo tribunal federal, Resolução nº07/2005, do conselho nacional de justiça, seus Enunciados Administrativos, firmo a presente declaração.

DATA	ASSINATURA